



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO N.º 045/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto N.º 036/2020, de 18 de março de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Içara; e CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1.º Fica incluído ao §2.º, art. 5.º, do Decreto N.º 036/2020, de 18 de março de 2020, o inciso III, com a seguinte redação:

“Art. 5.º...

III – Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda.”(NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de abril de 2020.

MURIALDO CANTO GASTALDON  
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA  
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de abril de 2020.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA  
Diretora de Gestão de Recursos